



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2023**

Aos 07 dias do mês março de 2023, a Câmara Municipal de Tapurah, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, nº 1725 – Centro, Tapurah – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o número 33.005.083.0001/60, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Elder Gobbi, RESOLVE registrar os preços da empresa **Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ – 07.787.944/001-08, e inscrição estadual nº 13.314.001-6, situada na Av. Isaac Póvoas, nº 475, Centro, Cuiabá-MT - CEP 78.005-340, neste ato representada pela Sra. Heliene Maria de Oliveira, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e RG – [REDACTED], de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – material de expediente e escritório, conforme condições e especificações descritas abaixo:

<b>GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – CNPJ 33.005.083/0001-60</b>							
<b>FORNECEDOR: EMPRESA MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA</b>							
<b>CNPJ 07.787.944/0001-08</b>							
<b>ENDEREÇO: AVENIDA ISAAC POVOAS, Nº 475, CENTRO</b>							
<b>CIDADE: CUIABÁ- MT</b>							
<b>CEP: 78.005-340</b>							
<b>REPRESENTANTE: HELIENE MARIA DE OLIVEIRA</b>							
<b>TELEFONE: (65) 3634-1008</b>							
<b>E-MAIL: <a href="mailto:milleniumpapelaria1@hotmail.com">milleniumpapelaria1@hotmail.com</a></b>							
<b>Banco: BANCO DO BRASIL (001) – Agencia 8687-8 – Conta Corrente 47.232-0</b>							
<b>LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO</b>							
<b>I T E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UNID	100	Caixa de Arquivo Morto – Em Polipropileno corrugado, (360x250x135) MM, na cor preta.	POLYCART	5,50	550,00
02	RESMA PAPEL SULFIT A4 CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20	Papel Sulfite – pesando 90G, medindo Tamanho A4 210x297 MM Resma c/ 500 Folhas, na cor branca – Caixa com 10 Resmas (Cód. 777).	BOREAL	280,00	5.600,00
03	CANETA AZUL 1,0MM	CAIXA	04	Caneta esferográfica – Corpo em Poliestireno Cristal, Redondo, ponta em Latão, Esfera de Tungstenio e com espessura de (1,0MM), na Cor Azul, Tampa Antiasfixiante – Caixa com 50 unidades.	INJEX PEN	40,00	160,00
04	CANETA AZUL 0,7 MM	CAIXA	02	Caneta esferográfica – Corpo em Poliestireno Cristal, Redondo, ponta em Latão, Esfera de Tungstenio e com espessura de (0,7MM), na Cor Azul, Tampa Antiasfixiante – Caixa com 50 unidades.	INJEX PEN	50,00	100,00



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

05	RÉGUA	UNID	08	Régua – Acrilica/Transparente, não devendo apresentar em suas bordas imperfeições ou protuberâncias visíveis a olho nu, medindo 30Cm de comprimento e 3 MM de espessura mínima, transparente.	WALEU	2,10	16,80
06	PASTA A/Z	UNID	30	Pasta – de Registradora A/Z grande em papelão super-resistente, na cor preta, com porta etiqueta no lombo em plástico resistente incolor, com borda inferior em aço, ferragem interior niquelado com prendedor “Tic Tac” (com perfeito encaixe, com peso mínimo por Pasta aproximadamente 400 gramas, medindo aproximadamente 35cm de altura por 28 cm de largura, lombo largo com 8 cm, para ser utilizada como pasta para guarda e organização de documentos.	POLYCART	13,52	405,60
07	PASTA SUSPENSÃO	UNID	150	Pasta – Suspensa, em cartão marmorizado plastificado, 602g/m2, formato ofício, com cabides plástico, visor em acetato e etiqueta na cor parda.	POLYCART	3,10	465,00
08	GRAMPO PLÁSTICO TRILHO	PCT	16	Grampo fixa papel – Tipo Trilho, de plástico, na cor branca, medindo 80mm, pacote com 50 pares	CARBRINK	13,00	208,00
09	MARCA TEXTO	UNID	24	Caneta Marca Texto em gel, ponta redonda em gel, escrita 4mm, não tóxico.	MASTERPRINT	3,90	93,60
10	TESOURA	UNID	07	Tesoura Multiuso, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno, 8,5 polegadas, 21 cm	MB	6,50	45,50
11	COLA BASTÃO	UNID	04	Cola bastão, rápida, tubo 40 gramas	LEO LEO	4,50	18,00
12	COLA	UNID	04	Cola Branca 110g	PIRATININGA	4,25	17,00
13	PASTA	UNID	12	Pasta PVC, soft-cristal, com elástico tamanho Ofício II, cores variadas.	ACP	2,90	34,80
14	FITA ADESIVA LARGA	UNID	10	Fita adesiva pp 45mmx100m, transparente.	KORETECH	5,77	57,70
15	FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	10	Fita adesiva pp 12mmx30m, transparente.	KORETECH	2,50	25,00
16	PRANCHETA DE ACRILICO	UND	07	Prancheta poliestireno, ofício, 3x240x340, 286g, transparente.	WALEU	15,10	105,70
17	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL	UNID	04	Caixa de Correspondência articulada tripla, poliestireno, Medidas: 355x253.	CARBRINK	41,00	164,00



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

18	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	04	Perfurador de papel, dois furos, margem de 6mm, fura até 12 folhas, espaço entre os furos 80mm, dimensões: 120x40x6.	JOCAR OFFICE	25,00	100,00
19	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO	UNID	07	Organizador de mesa de escritório telado em metal, com suporte para porta canetas, cliques e lembretes. Nas dimensões :24x24x10 cm ; 900g , cor preta.	VMP	30,00	210,00
20	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM	CAIXA	10	Prendedor para papel, Tamanho: 32mm, Alta qualidade, Maior resistência e durabilidade, Prendedor de metal, cor preta.  Caixa com 12 unidades	JOCAR OFFICE	10,04	100,40
21	PRENDEDOR PARA PAPEL 25 MM	CAIXA	10	Prendedor para papel, Tamanho: 25mm, Alta qualidade, Maior resistência e durabilidade, Prendedor de metal, cor preta.  Caixa com 12 unidades	JOCAR OFFICE	6,50	65,00
22	MARCADOR DE PÁGINA	UNID	20	Marcador de pagina transparente, em 8 cores, Dimensões: 45mmx12mm, Contendo 8 Blocos com 25 folhas.	JOCAR OFFICE	6,99	139,80
23	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDOS	UNID	12	Bloco de lembretes sem pautas, cores sortidas, contendo 600 folhas , 50g/m, 85mmx85mm.	TAMOIO	13,70	164,40
24	GRAMPEADOR	UNID	07	Grampeador produzido em estrutura metálica, grampeia até 25 folha, utiliza grampos 26/6 ou 24/6.	JOCAR OFFICE	19,70	137,90
25	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	CAIXA	06	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5.000 unidades, resistente a oxidação, alta durabilidade.	TOP	7,50	45,00
26	CLIPS GALVANIZADOS N° 02	CAIXA	10	Clips Galvanizados n° 02, medidas 11x 32mm, caixa com 100 unidades	TOP	3,40	34,00
27	CLIPS GALVANIZADOS n° 8	CAIXA	02	Clips galvanizados n° 8, caixa com 25 unidades	TOP	3,40	6,80
28	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS	UNID	02	Suporte para organização da área de trabalho, material feito em mdf 3,6 e 9mm, cor preta, medidas: 26x39x12cm	SOUZA	95,00	190,00
29	PILHA AA	PCT	30	Pilhas alcalinas pequenas, 1 embalagem com no mínimo 4 pilhas.	ELGIN	9,00	270,00
30	PILHA AAA	PCT	30	Pilhas alcalinas palito, 1 embalagem com no mínimo 4 pilhas.	ELGIN	9,00	270,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.800,00</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**2.1 O Órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Tapurah**

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – CNPJ 33.005.083/0001-60						
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIÊNTE E ESCRITÓRIO						
ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID	50	126948-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	5,50	275,00
02	CAIXA	10	00030794	RESMA PAPEL SULFIT A4 CAIXA COM 10 UNIDADES	280,00	2.800,00
03	CAIXA	02	159747-7	CANETA AZUL 1,0MM	40,00	80,00
04	CAIXA	02	151309-5	CANETA AZUL 0,7 MM	50,00	100,00
05	UNID	05	292927-9	RÉGUA	2,10	10,50
06	UNID	30	223190-5	PASTA A/Z	13,52	405,60
07	UNID	150	322367-1	PASTA SUSPENSA	3,10	465,00
08	PCT	10	324659-0	GRAMPO PLASTICO TRILHO	13,00	130,00
09	UNID	12	438308-7	MARCA TEXTO	3,90	46,80
10	UNID	04	00018249	TESOURA	6,50	26,00
11	UNID	02	132433-0	COLA BASTÃO	4,50	9,00
12	UNID	02	258605-3	COLA	4,25	8,50
13	UNID	10	251959-3	PASTA	2,90	29,00
14	UNID	05	336127-6	FITA ADESIVA LARGA	5,77	28,85
15	UNID	05	330043-9	FITA ADESIVA PEQUENA	2,50	12,50
16	UND	05	274663-8	PRANCHETA DE ACRILICO	15,10	75,50
17	UNID	02	00011447	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL	41,00	82,00
18	UNID	02	324301-0	PERFURADOR DE PAPEL	25,00	50,00



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

19	UNID	04	00026352	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO	30,00	120,00
20	CAIXA	05	00012229	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM	10,04	50,20
21	CAIXA	05	00012227	PRENDEDOR PARA PAPEL 25 MM	6,50	32,50
22	UNID	10	387155-0	MARCADOR DE PÁGINA	6,99	69,90
23	UNID	06	246889-1	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDOS	13,70	82,20
24	UNID	04	162244-7	GRAMPEADOR	19,70	78,80
25	CAIXA	04	324381-8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	7,50	30,00
26	CAIXA	05	53726-8	CLIPS GALVANIZADOS N° 02	3,40	17,00
27	CAIXA	02	153540-4	CLIPS GALVANIZADOS n° 8	3,40	6,80
28	UNID	02	00064353	SUORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS	95,00	190,00
29	PCT	20	158147-3	PILHA AA	9,00	180,00
30	PCT	20	27287-6	PILHA AAA	9,00	180,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.671,65</b>

**2.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro e preços:**

ÓRGÃO PARTICIPANTE: TAPURAH-PREVI – CNPJ nº 04.963.339/0001-44						
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIÊNTE E ESCRITÓRIO						
ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID	50	126948-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	5,50	275,00
02	CAIXA	10	00030794	RESMA PAPEL SULFIT A4 CAIXA COM 10 UNIDADES	280,00	2.800,00
03	CAIXA	02	159747-7	CANETA AZUL 1,0MM	40,00	80,00
05	UNID	03	292927-9	RÉGUA	2,10	6,30
08	PCT	06	324659-0	GRAMPO PLASTICO TRILHO	13,00	78,00
09	UNID	12	438308-7	MARCA TEXTO	3,90	46,8



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

10	UNID	03	00018249	TESOURA	6,50	19,50
11	UNID	02	132433-0	COLA BASTÃO	4,50	9,00
12	UNID	02	258605-3	COLA	4,25	8,50
13	UNID	02	251959-3	PASTA	2,90	5,80
14	UNID	05	336127-6	FITA ADESIVA LARGA	5,77	28,85
15	UNID	05	330043-9	FITA ADESIVA PEQUENA	2,50	12,50
16	UND	02	274663-8	PRANCHETA DE ACRILICO	15,10	30,20
17	UNID	02	00011447	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL	41,00	82,00
18	UNID	02	324301-0	PERFURADOR DE PAPEL	25,00	50,00
19	UNID	03	00026352	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO	30,00	90,00
20	CAIXA	05	00012229	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM	10,04	50,20
21	CAIXA	05	00012227	PRENDEDOR PARA PAPEL 25 MM	6,50	32,50
22	UNID	10	387155-0	MARCADOR DE PÁGINA	6,99	69,90
23	UNID	06	246889-1	BLOCO CUBO LEMBRETE COLORIDOS	13,70	82,20
24	UNID	03	162244-7	GRAMPEADOR	19,70	59,10
25	CAIXA	02	324381-8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	7,50	15,00
26	CAIXA	05	53726-8	CLIPS GALVANIZADOS Nº 02	3,40	17,00
29	PCT	10	158147-3	PILHA AA	9,00	90,00
30	PCT	10	27287-6	PILHA AAA	9,00	90,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.128,35</b>

### 3. DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

para o transporte da origem ao destino sem qualquer ônus adicional de transporte para a contratante.

#### 4. DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico citado no preâmbulo desta, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo órgão solicitante, em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal, através da conta corrente da empresa.

#### 6. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

5.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

5.3. As dotações informadas foram:

##### **ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0200.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

##### **ORÇAMENTO – TAPURAH-PREVI**

09.001.09.272.0208.20098.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### 7. DO LOCAL DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos conforme Termo de Referência, instalado quando solicitado – se for o caso, em local a ser determinado pela Secretaria responsável, previamente acordado, nos seguintes endereços e horários:

a) **Câmara Municipal de Tapurah:** Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos;



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

b) **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah/MT – Tapurah-Previ:** Avenida das Flores, nº 1438, Centro – Tapurah-MT - CEP: 78.753-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos.

6.2. Prazo de entrega:

6.2.1. Os fornecedores dos produtos deverão entregar os produtos solicitados em até **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

6.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciado Câmara Municipal e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 9. DAS PENALIDADES

8.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

8.1.1. O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente. **8.1.2.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Tapurah - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**8.2.** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Tapurah - MT, devidamente fundamentado.

**8.3.** A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## **10. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Câmara Municipal, em despacho fundamentado do seu Gestor.

**9.1.2.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

**9.1.3.** Se o fornecedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

**9.1.4.** O fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

**9.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

**9.1.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**9.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal.

**9.1.8** No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

**9.2.** Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Câmara Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.

**9.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item. 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

## **11. DO TERMO CONTRATUAL**

10.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Câmara Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

**10.2.** O edital do Pregão Eletrônico citado no preâmbulo desta, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**10.3.** O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de Tapurah/MT, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos fins legais.

Tapurah – MT, aos 07 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**Elder Gobbi**  
PRESIDENTE  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Millenium Papelaria e Informática**  
CNPJ Nº 07.787.944/0001-08  
CONTRATADA